



2812
C.M.U. URUGUAIANA 10/04/2023 2
INDICAÇÃO n° 301/2023

Indica ao Poder Executivo a implantação de faixa de pedestre ou redutor de velocidade no loteamento João Paulo II.

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador **Marcelo Lemos**, vem respeitosamente, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **INDICAR** que, após aprovado pelo douto Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, com a seguinte proposta:

a) Indica ao Poder Executivo a implantação de faixa de pedestre ou redutor de velocidade no loteamento João Paulo II, entre as Quadras 08 e Quadra 09.

JUSTIFICATIVA

As faixas funcionam como uma excelente ferramenta no trânsito, na qual o objetivo é de oferecer segurança, de forma que melhore a acessibilidade, proporcionando aos condutores maior visibilidade das travessias. Além disso, agem como redutores de velocidade no local, evitando riscos aos pedestres e condutores que trafegam pela via.

O requerimento visa a revitalização de faixa de pedestre, considerando que a via possui um intenso tráfego de veículos, o que dificulta a passagem dos pedestres, deixando evidente o risco de acidentes de trânsito no local.

Uruguaiana, 15 de dezembro de 2023


Vereador Marcelo Lemos
Bancada do PDT